

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº. - 5 5 4 -

DATA: 16 de Dezembro de 1988

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$74.000.000,00, com recursos de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de cruzados), assim discriminados:-

01 00	- CÂMARA MUNICIPAL		
01 01	- Administração Geral		
3120	- Material de Consumo	Cz\$	400.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.800.000,00
02 00	- GOVERNO MUNICIPAL		
02 01	- Gabinete do Prefeito		
3132	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	800.000,00
03 00	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03 02	- Divisão de Pessoal		
3111	- Pessoal Civil	Cz\$	400.000,00
03 00	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03 01	- Gabinete do Diretor		
3111	- Pessoal Civil	Cz\$	550.000,00
3132	- Outros Serviços Pessoais	Cz\$	950.000,00
03 00	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03 03	- Divisão de Serviços Gerais		
3111	- Pessoal Civil	Cz\$	1.300.000,00
3120	- Material de Consumo	Cz\$	800.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.500.000,00
04 00	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04 02	- Divisão de Contabilidade		
3111	- Pessoal Civil	Cz\$	1.000.000,00
04 00	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		



Prefeitura Municipal de Guaratuba

continuação...

04 00	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 04	- Divisão de Tributação	
3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 2.300.000,00
3120	- Material de Consumo	Cz\$ 400.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 300.000,00
05 00	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS	
05 02	- Divisão de Obras	
3111	- Pessoal Civil	Cz\$10.100.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$12.000.000,00
05 00	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV;URBANOS	
05 04	- Dicsião Rodoviária	
3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 2.200.000,00
06 00	- DEPTª MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06 01	- Divisão de Educação	
3111	- Pessoal Civil	Cz\$30.000.000,00
3120	- Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 400.000,00
4110	- Obras e Instalações	Cz\$ 700.000,00
07 00	- DEPTª MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07 01	- Administração Geral	
3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 2.100.000,00
3132	- Material de Consumo	Cz\$ 700.000,00
3251	- INATIVOS	<u>Cz\$ 2.000.000,00</u>
	- TOTAL A SUPLEMENTAR	Cz\$74.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será destinada igual importância do excesso de arrecadação previsto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de Dezembro de 1988.-


MAYOR